



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 6 de maio de 2026

Ano XIII - Edição nº 01903 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F5A38FFCBA99C7FCB845FA4776CB8E3

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.101 - IRAQUARA/ BA, EM 06 DE MAIO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO /GP N.102 - IRAQUARA/ BA, EM 06 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 438 DE 06 MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES QUANDO EM SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 1º EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 177-2025
- 1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 129/2025
- 7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2024

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Decreto /GP N.101 - Iraquara/ BA, em 06 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor da função de Diretor do Departamento de Benefícios Sociais da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Tiago Pires Gonçalves, portador da matrícula funcional nº 4432, da função de Diretor do Departamento de Benefícios Sociais da Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara, 06 de maio de 2026.

Walterson Ribeiro Coutinho

= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Decreto /GP N.102 - Iraquara/ BA, em 06 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para a função de Diretora do Departamento de Benefícios Sociais da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Livia Cristina Melo Costa, portadora da matrícula funcional nº 4539, para a função de Diretora do Departamento de Benefícios Sociais da Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara, 06 de maio de 2026.

Walterson Ribeiro Coutinho

= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº 074 - Centro, CEP 46.980-000.

CNPJ 13.922.596/0001-29

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 438 de 06 maio de 2026

Dispõe sobre a fixação de diárias de Vereadores, Servidores e Assessores quando em serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Iraquara -Bahia o regime de diárias para pagamento de despesas aos Vereadores, Presidente, Servidores e Assessores que se deslocarem da sede onde têm exercício funcional para outro Município, Capital do Estado ou outro Estado, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço, bem como, para cursos e aperfeiçoamentos.

Parágrafo Único - Fica vedado o recebimento de diárias para deslocamento dentro do município, entre a sede e os distritos e povoados.

Art. 2º - A diária consiste na entrega de valores numéricos aos Vereadores, Servidores e Assessores, para cobertura das despesas de viagens e estadia a serviço da Administração, sempre precedida do empenho na dotação específica.

I – São elementos componentes da diária:

- a) Hospedagem;
- b) Alimentação.

Art. 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº 074 - Centro, CEP 46.980-000.

CNPJ 13.922.596/0001-29

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os valores das diárias a que se refere os artigos anteriores, será instituída e classificada obedecendo a classificação hierárquica e o local de destino dos Agentes Políticos, Assessores Parlamentares e Servidores da Câmara, conforme a seguinte tabela:

AGENTE/SERVIDOR	DISTRITO FEDERAL	CAPITAL DO ESTADO	INTERIOR DO ESTADO	DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
Vereadores	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00
Assessores Parlamentares e Servidores	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 125,00	R\$ 400,00

Art. 5º. Os valores fixados no art. 4º serão reajustados anualmente, através de Resolução do Poder Legislativo, com base na variação da inflação calculada pelo INPC-IBGE.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos imprevisíveis e imediatos, que poderão ser pagas após o início da viagem do agente político ou servidor, mediante justificativa fundamentada apresentada ao setor competente da Casa Legislativa.

Art. 7º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada totalmente a Lei Municipal nº 372 de 20 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Iraquara – Bahia, 06 de maio de 2026.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/222



1º EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de contrato nº 177/2025 da Concorrência 002/2025. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29. Contratada: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.704.113/0001-43. Objeto: modificação do projeto com supressões e acréscimos de serviços do objeto licitado, com um acréscimo de 24,91% sobre o valor do contrato, celebrado em 04/06/2025, nos termos do 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, referente a CONCORRÊNCIA nº 002/2025 conforme planilha em anexo.

Valor suprimido: R\$ 29.739,21 (vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)

Valor acrescido: R\$ 365.091,47 (trezentos e sessenta e cinco mil e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)

Valor atualizado do contrato: R\$ 1.800.852,26 (um milhão oitocentos mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara-BA, 05 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Walterson Ribeiro Coutinho

Prefeitura Municipal de Iraquara

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA		CNPJ: 13.594.888/0001-00		CNPIS: 13.594.888/0001-00		CNPIS: 13.594.888/0001-00		CNPIS: 13.594.888/0001-00		CNPIS: 13.594.888/0001-00		CNPIS: 13.594.888/0001-00		CNPIS: 13.594.888/0001-00	
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00
13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00	13.594.888/0001-00

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2024

7º Termo Aditivo de Acréscimo de quantitativo de itens do contrato nº 125/2024, que entre si firmaram o Município de Iraquara/BA e a empresa **SIVALDO PROFIRO DOS ANJOS**. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iraquara - Ba, contrato firmado entre as partes em 15/05/2024 nos termos previstos no Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-2024**.

LOTE-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA	QTD ADITIVADA	VALOR LIC ATUAL	VALOR
06	PISO PORCELANATO CLASSE A ACIMA DE 60X60 CM	M²	1000	250	R\$ 73,62	R\$ 24.385,00
						R\$ 24.385,00

Valor do aditivo: R\$ 24.385,00 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara/BA, 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA

Walterson Ribeiro Coutinho

1/1

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161,
CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br;
licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 129/2025

1º Termo aditivo do contrato nº 129/2025 da INEXIGIBILIDADE IN-028-2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29. Contratada: **ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.283.807/0001-08**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, passando este a vigorar de **29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027**, tendo em vista a continuidade dos prestação de serviços de consultoria e assessoria pública ao departamento de recursos humanos, abrangendo a elaboração e o fornecimento de informações junto à receita federal do brasil (RFB), instituto nacional do seguro social (INSS) e procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN), conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Para suprir as demandas do município por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29 de abril de 2026. Iraquara – BA, Elaine Novaes Ribeiro, Presidente da CPL.